
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 598, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 415.939.515,07 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 415.939.515,07 (Quatrocentos e Quinze Milhões, Novecentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678114867580-SETRAN	0301	449092	618.266,83
291012678214867430-SETRAN	0301	449092	2.937.634,26
291012678214867432-SETRAN	0301	449092	50.090.494,38
291012678214867433-SETRAN	0301	449092	3.142.843,21
291012678214867505-SETRAN	0301	449092	9.686.899,91
431010824415058397-SEASTER	0306	339030	2.458,56
431010824415058397-SEASTER	6301	339039	60.000,00
562012112212978338-ITERPA	0661	339033	83.000,00
702012212212974668-CODEC	0661	339030	5.700,00
702012212212978338-CODEC	0661	339033	17.775,87
702012212212978338-CODEC	0661	339036	130.000,00
702012212212978338-CODEC	0661	339037	159.805,17
702012212212978338-CODEC	0661	339039	97.311,17
702012212212978338-CODEC	0661	339040	5.227,08
702012212212978338-CODEC	0661	339047	15.928,62
702012212212978339-CODEC	0661	339036	5.700,00
702012212615088238-CODEC	0661	339140	13.500,00
702012213115088233-CODEC	0661	339039	58.600,00
702012233112978311-CODEC	0661	339039	114.568,74
702012233112978312-CODEC	0661	339039	1.050,00
702012266114987655-CODEC	0661	339014	5.050,00
702012266114987655-CODEC	0661	339033	5.100,00
702012266114987655-CODEC	0661	449051	1.800.000,00
702012266114987655-CODEC	0661	459062	235.000,00
792011854114978370-IDEFLOR-Bio	0656	339040	40.237,75

792011854114978780-IDEFLOR-Bio	0656	339030	168.349,97
792011854114978780-IDEFLOR-Bio	0656	339036	3.957,77
792011854114978780-IDEFLOR-Bio	0656	339047	791,55
792011854114978780-IDEFLOR-Bio	0656	449052	3.281,78
792011854314978781-IDEFLOR-Bio	0656	339030	55.183,94
871010812815058399-FEAS	0307	339030	19.056,89
871010812815058399-FEAS	0307	339033	56.245,06
871010812815058399-FEAS	0307	339036	112.162,50
871010812815058399-FEAS	0307	339039	376.653,00
871010812815058399-FEAS	0307	339047	14.800,00
871010812815058399-FEAS	0339	339014	17.591,03
901011030215078883-FES	0349	339039	780.532,09
901011030515078302-FES	0349	339014	622.170,66
901011030515078302-FES	0349	339030	781.787,89
901011030515078302-FES	0349	339039	3.136.576,34
911030412212978316-Enc.SEPLAD-AD	0396	319113	340.458.223,05
TOTAL			415.939.515,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de março de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.141, de 13/03/2020.

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**